



Declaração de Pagamentos em atraso existentes em 31/12/2024

(art. 15º, nº1, b, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março)

Nos termos do nº1 da alínea b) do artigo 15º da Lei nº22/2015, de 17 de março, a Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares declara que a 31/12/2024 não se verificou a existência de quaisquer pagamentos em atraso.

Ribeira Brava, 2 de janeiro de 2025.

O Conselho Administrativo

